



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.910/2003

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CLUBE DA MELHOR IDADE SORRISO E ESPERANÇA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, III, "e", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado como de utilidade pública no âmbito do Município a Associação Clube da Melhor Idade "SORRISO ESPERANÇA", fundada em 26 de novembro de 2002, com sede, foro e finalidades mencionadas em seu Estatuto.

Art. 2º- A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser concedidas à associação de que trata o artigo 1º, recursos financeiros provenientes de subvenção, convênio e outros com o intuito de ajudá-la na realização dos seus objetivos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
17 de março de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO